

Código de Ética

Yellow Serviços LTDA

1. NOSSO CÓDIGO.....	3
A QUEM SE APLICA	3
REVISÃO PERIÓDICA.....	3
TERMO DE CIÊNCIA.....	3
2. NOSSOS VALORES	3
3. DIRETRIZES	3
3.1 RELAÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS.....	3
3.1.1 Nossas responsabilidades:.....	4
3.1.2 Liderança Pelo Exemplo:	4
3.2 SAÚDE, BEM-ESTAR E SEGURANÇA.....	4
3.2.1 Nossas responsabilidades:.....	4
3.2.2 Liderança Pelo Exemplo:	4
3.3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	5
3.3.1 Nossas responsabilidades:.....	5
3.3.2 Liderança Pelo Exemplo:	5
3.4 RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE	5
3.4.1 Nossas responsabilidades:.....	5
3.4.2 Comportamentos inadequados:	5
3.4.3 Liderança Pelo Exemplo:	5
3.5 CONFORMIDADE NOS NEGÓCIOS	5
3.5.1 Nossas responsabilidades:.....	6
3.5.2 Comportamentos inadequados:	6
3.5.3 Liderança Pelo Exemplo:	6
3.6 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	6
3.6.1 Nossas responsabilidades:.....	6
3.6.2 Comportamentos inadequados:	6
3.6.3 Liderança Pelo Exemplo:	6
3.7 COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL	6
3.8 CANAL DE DENÚNCIA	7
4 REFERÊNCIAS	7

1. NOSSO CÓDIGO

A Yellow assume compromisso com todas as partes envolvidas, incluindo as pessoas que compõem sua força de trabalho, os parceiros e os cliente. Esse compromisso é expresso através dos nossos valores, que norteiam todas as ações e decisões tomadas pelo Sistema.

A Yellow atua continuamente na melhoria dos seus serviços e processos, alinhando-nos aos desafios e às demandas em constante evolução. Almejamos influenciar positivamente o ambiente de trabalho impulsionando uma conduta ética onde estamos presentes e gerando valor para nossos clientes e parceiros de negócios.

A QUEM SE APLICA

O Código de Conduta Ética se aplica a toda a força de trabalho da Yellow:

- as pessoas que compõem a Diretoria da Yellow;
- qualquer pessoa que atue em nome da Yellow e o representante, incluindo empregados e prestadoras de serviço.

REVISÃO PERIÓDICA

O Código será revisado e atualizado regularmente, pelo menos a cada dois anos, sob responsabilidade da liderança da empresa

TERMO DE CIÊNCIA

Toda a força de trabalho deverá assinar o Termo de Ciência, declarando a leitura, a compreensão e o comprometimento em seguir as normas do Código.

2. NOSSOS VALORES

Os Valores Yellow são princípios fundamentais que orientam nossas ações e decisões.

- **Cuidado com as Pessoas** - Cuidar das pessoas, promovendo diversidade, equidade e inclusão, saúde, bem-estar e segurança física e psicológica.
- **Integridade** - Agir com ética, transparência e coerência entre discurso e prática.
- **Sustentabilidade** - Gerar valor para a Companhia e as partes interessadas com visão de longo prazo e compromisso com a vida, o meio ambiente e a sociedade.
- **Inovação** - Construir novos caminhos superando barreiras com colaboração, tecnologia, capacidade técnica e aprendizagem contínua.
- **Comprometimento** - Trabalhar com excelência e propósito em prol do desenvolvimento da empresa.

3. DIRETRIZES

NOSSAS RESPONSABILIDADES

Os Valores da Yellow são operar de maneira íntegra, sustentável e comprometida com o cuidado com as pessoas, com a inovação e com a empresa.

3.1 RELAÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

Respeitamos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e valorizamos um ambiente de trabalho digno e inclusivo.

Temos o dever de respeitar e promover os direitos humanos, bem com prevenir o risco de sua violação em nossos projetos e operações. Isso inclui a garantia de condições dignas de trabalho, de um ambiente diverso,

inclusivo, seguro e saudável, o respeito às normas laborais relativas ao horário de trabalho, à liberdade de associação e sindicalização, à não discriminação e à promoção de igualdade de oportunidades.

3.1.1 Nossas responsabilidades:

- Tratar todas as pessoas com respeito, independentemente de sua cultura, raça, cor de pele, origem étnica ou regional, classe social, idade, religião, sexo, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, sensorial, intelectual, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero, vestimenta e expressão de gênero, vínculo de trabalho ou empresa, ou qualquer outro fator de diferenciação individual.
- Aceitar a diversidade em todas as suas formas e promover um ambiente inclusivo e equânime.
- Usar uma linguagem apropriada e ter atitudes compatíveis com o ambiente de trabalho.
- Respeitar ações afirmativas promovidas para grupos sub-representados, como mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas e migrantes.
- Oferecer apoio às pessoas que relatam serem vítimas de violências no trabalho, encorajando-as a buscar ajuda e reportar o ocorrido.
- Respeitar o direito de associação, sindicalização e negociação coletiva da força de trabalho.
- Ter atenção e tomar medidas para evitar violações de direitos de pessoas e comunidades, bem como proteger seus valores e patrimônios culturais, em todas as nossas atividades e relações contratuais.

3.1.2 Liderança Pelo Exemplo:

- Atuar para o fortalecimento contínuo da cultura organizacional, servindo de exemplo positivo da aplicação prática dos valores da empresa.
- Zelar por um ambiente de trabalho humanizado, respeitoso, acolhedor, diverso, equitativo, colaborativo e seguro psicologicamente, coibindo comportamentos inadequados.
- Tratar com diligência os relatos de comportamentos inadequados que chegam ao seu conhecimento, dando tratamento adequado às situações reportadas.
- Fomentar o trabalho colaborativo, debate construtivo e a diversidade de opiniões.
- Assegurar a equidade, a igualdade de oportunidades e o reconhecimento profissional com base no desempenho, competências e entregas realizadas, sem permitir que qualquer outro fator de diferenciação individual comprometa esses princípios.

3.2 SAÚDE, BEM-ESTAR E SEGURANÇA

- Cuidamos da saúde, bem-estar e segurança da nossa força de trabalho, com foco total nas pessoas.
- Nos comprometemos a zelar pela saúde, bem-estar e segurança da nossa força de trabalho, bem como pela segurança de todas as pessoas que atuam em nossas instalações.

3.2.1 Nossas responsabilidades:

- Cuidar de si, de colegas, das relações, do ambiente de trabalho e se deixar ser cuidado.
- Executar atividades de trabalho quando possuir autorização devida e conhecimentos, capacidades e aptidões necessárias, sinalizando quaisquer impedimentos.
- Conhecer e aplicar os procedimentos e utilizar equipamentos de proteção necessários e adequados na execução das atividades de trabalho.
- Saber como proceder em emergências e comunicar imediatamente todos e quaisquer atos ou condições inseguras.
- Identificar, informar e controlar eventuais riscos e impactos à saúde e à segurança das pessoas.
- Realizar exames médicos ocupacionais e demais avaliações de saúde quando convocado e manter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido.

3.2.2 Liderança Pelo Exemplo:

- Promover um ambiente de trabalho baseado na confiança, que incentive a autonomia com responsabilidade e permita que a força de trabalho se sinta segura para expressar suas opiniões e preocupações.
- Praticar a escuta ativa e a comunicação aberta e transparente, incentivando a força de trabalho a relatar riscos, incidentes ou condições inseguras e sugestões de melhorias, promovendo a construção de soluções de maneira integrada.
- Assegurar direito da força de trabalho de recusar-se a realizar uma ação ou cumprir uma ordem em situações de risco grave e iminente à vida ou à integridade física.

3.3 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Temos o compromisso com responsabilidade social e ambiental, atuando de forma preventiva na identificação e mitigação dos riscos ambientais. Reconhecemos também o dever de reparar perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob nossa responsabilidade às pessoas impactadas por nossas atividades, de forma ágil garantindo a transparência em todas as nossas ações.

3.3.1 Nossas responsabilidades:

- Respeitar toda forma de vida e o meio ambiente, prevenindo qualquer dano e considerando os potenciais impactos negativos de nossas atividades no processo de tomada de decisão, a fim de minimizá-los.
- Agir com transparência junto às comunidades potencialmente afetadas por nossas atividades, mantendo o diálogo e canais permanentes de comunicação.
- Utilizar água, energia e materiais de forma consciente, responsável e sem desperdício.
- Comunicar ou relatar tempestivamente eventuais riscos ambientais ou à saúde e segurança das pessoas.

3.3.2 Liderança Pelo Exemplo:

Incentivar boas práticas e iniciativas que busquem a preservação dos recursos naturais, geração de impactos positivos, a descarbonização e o desenvolvimento socioambiental.

3.4 RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

Valorizamos a comunicação transparente, proativa e contínua. Temos o dever de nos comunicar com clareza, objetividade e transparência, por meio de diálogo respeitoso em nosso relacionamento com a força de trabalho, clientes, fornecedores, parceiros de negócios.

3.4.1 Nossas responsabilidades:

- Respeitar todos os grupos e indivíduos que estejam envolvidos direta ou indiretamente em nossas operações
- Estabelecer parcerias que contribuam para o crescimento mútuo.
- Buscar soluções justas e equilibradas e as condições contratuais aplicáveis.
- Ao realizar doações, patrocínios ou convênios, assegurar processo transparente e ético e a utilização eficiente de recursos.

3.4.2 Comportamentos inadequados:

- Falar em nome da Yellow sem a devida autorização.
- Realizar atividades que impliquem na prestação de serviços ou na manutenção da relação de negócios quando as pessoas ou empresas com as quais esteja lidando tenha algum interesse particular nas decisões relacionadas ao seu trabalho.

3.4.3 Liderança Pelo Exemplo:

- Fazer cumprir as orientações que estabelecem um adequado relacionamento com nossos clientes e parceiros.
- Avaliar e gerenciar os riscos que possam afetar a imagem e reputação, levando em consideração os possíveis impactos sobre seus públicos de interesse.
- Fomentar o entendimento sobre os negócios e posicionamentos do Sistema com os diferentes públicos de interesse.

3.5 CONFORMIDADE NOS NEGÓCIOS

- Repudiamos toda e qualquer forma de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Sabemos que existem muitas formas de fazer negócios e em todas elas a ética e a integridade são inegociáveis.
- Estamos comprometidos em promover um ambiente de negócios íntegro e justo em todos os nossos relacionamentos, incluindo nossas operações.

3.5.1 Nossas responsabilidades:

- Agir com honestidade, diligência, ética e imparcialidade nas nossas atividades e incentivar colegas a fazer o mesmo.
- Conhecer e evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses e declarar-se impedido de decidir ou de participar de atos que possam gerar tal conflito.
- Conhecer e cumprir as normas internas e legislação aplicáveis que tratam da vedação do nepotismo.
- Receber ou ofertar presentes, brindes e hospitalidades de acordo com a legislação aplicável e as normas internas.

3.5.2 Comportamentos inadequados:

- Envolver-se em atividades ilegais ou antiéticas.
- Prometer, oferecer, dar ou autorizar, bem como solicitar ou receber quaisquer favores, vantagens indevidas ou pagamentos de facilitação.
- Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção, mesmo que não envolvam valores monetários.
- Usar informações privilegiadas para fazer negócios ou obter vantagens pessoais para si ou para terceiros.
- Falsificar assinaturas, criar informações ou documentos falsos.
- Praticar ou compactuar com condutas anticompetitivas.
- Ocultar, alterar ou destruir documentos, informações ou registros que estejam sob investigação, bem como induzir ao erro ou obstruir ações do Poder Público.

3.5.3 Liderança Pelo Exemplo:

- Incentivar as equipes a participarem dos treinamentos de ética, integridade e outras ações de governança e conformidade.
- Ter atenção sobre as possíveis situações de conflitos de interesses e tomar medidas para mitigá-los.
- Não nomear, designar ou contratar para cargos cônjuge, companheiro(a) e parentes até terceiro grau, tanto seus, quanto de cônjuge ou companheiro(a), ou favorecê-los de alguma forma.

3.6 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Respeitamos o direito à privacidade e proteção de dados.
- É nosso dever garantir e respeitar o direito à privacidade dos públicos de interesse com os quais interagimos e o direito à proteção de dados pessoais tratados pelo Sistema Petrobras.

3.6.1 Nossas responsabilidades:

- Verificar quais dados pessoais são realmente necessários antes de realizar qualquer tipo de tratamento, especialmente antes de coletá-los, armazená-los ou divulgá-los.
- Tratar apenas o mínimo necessário de dados pessoais.
- Tratar dados pessoais apenas para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- Zelar pela qualidade dos dados pessoais em todas as etapas de seu tratamento.

3.6.2 Comportamentos inadequados:

- Tratar informações e dados pessoais a que tenha acesso em suas atividades profissionais em benefício ou proveito próprio.
- Divulgar ou compartilhar informações e dados pessoais aos quais tenha acesso em suas atividades profissionais sem a devida autorização.

3.6.3 Liderança Pelo Exemplo:

Considerar a proteção de dados e a privacidade desde o início do desenvolvimento de processos e projetos.

3.7 COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL

É parte essencial do nosso dever comunicar tempestivamente sempre que identificarmos comportamentos inadequados ou percebermos que alguma lei, normativo interno ou este Código estão sendo ou estão prestes a ser violados.

Na dúvida, levante a mão: prevenir é sempre o melhor caminho.

- > Fale com a sua **liderança** para tirar dúvidas ou apresentar suas preocupações.

> Caso queira denunciar algum comportamento inadequado, utilize o **Canal de Denúncia**.

3.8 CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia é uma importante ferramenta para relatar quaisquer irregularidades ou comportamentos inadequados. Esse canal está disponível 24 horas, 7 dias por semana, por meio da internet no site da empresa e telefone, para o uso de qualquer pessoa que atue dentro ou fora da Yellow. Ele é independente, confidencial e garante o sigilo de todas as informações e das pessoas envolvidas.

4 REFERÊNCIAS

- Constituição da República Federativa do Brasil - 1988.
- Carta Internacional dos Direitos Humanos.
- Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho.
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção
- Lei nº 12.813/2013 - Lei de Conflito de Interesses
- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais